



Freguesia de Monte da Pedra
Junta de Freguesia

Reunião Extraordinária
Ata N.º 12/2023, 8 de Outubro de 2023

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, em Monte da Pedra, no edifício da Junta – Salão Nobre – realizou-se a reunião extraordinária pública da Junta de Freguesia sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Rui Miguel Subtil Pires, encontrando-se presentes as vogais Eduarda Maria Subtil Pires e Carina Isabel Lopes Louro. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente deu início à reunião: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÃO N.º 88 – EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DA FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA. -----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Após averiguação do estado do edifício da casa mortuária propriedade da Junta de Freguesia identificaram-se as seguintes situações: i) degradação do estado das paredes no interior (incluindo tetos) e exterior do edifício; ii) degradação do estado de portas e janelas em madeira; e iii) degradação do suporte do ar condicionado no exterior; e iv) necessidade de limpeza das telhas.

Por forma a corrigir estas situações e manter o edificado da Junta de Freguesia, na generalidade é necessário proceder à limpeza de todas as paredes no interior e exterior, reparar todas as paredes com reboco e fissuras em mau estado, aplicar primário e tinta acrílica que permite uma maior resistência à migração do salitre, pintura de portas e janelas, pintura de alisares e rodapé e pintura de tetos. Estes trabalhos são enquadrados e cabimentados na seguinte rubrica do orçamento de despesa (2023) da Junta de Freguesia de Monte da Pedra: 0701030100 e inscrito no Plano Plurianual de Investimentos. -----

BS
RSD

Após consulta dos preços de mercado e tendo presente o critério “preço”, no caso de empreitadas de obras públicas, cujo o preço contratual não ultrapasse os 10000€, o procedimento de contratação adotar será um ajuste direto simplificado. Neste caso a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica (art.º 128 do CCP). Não obstante foram consultadas as seguintes empresas/trabalhadores em nome individual: i) Tiago F.N.Bispo; ii) José Paulo Nisa; e iii) Nuno Matos, Comércio e Pintura, Lda.

Propõe o Sr. Presidente que a Junta delibere: a adoção do procedimento de ajuste direto simplificado para a realização da “EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DA FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA” e que após análise dos orçamentos recebidos, com base no critério Preço e empresa sediada na freguesia se proceda à adjudicação à empresa Nuno Matos Comércio e Pintura Lda, pelo valor de 3604,00€, incluindo IVA à taxa legal em vigor.-----

A Junta deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, por unanimidade. ---

DELIBERAÇÃO N.º 89 – EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO RURAL - TAPADA DO PINHAL - CRUZAMENTO DO CAMINHO DO MATO DO REGO RURAL. -----

-Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-Após averiguação do estado do caminho em causa e o estado de degradação em que se encontra e que foi agravado nos últimos fenómenos de precipitação extrema (Dezembro de 2022), provocando dificuldades de circulação aos agricultores que o utilizam no acesso aos seus terrenos agrícolas bem como da população que o utiliza nas suas caminhadas, sendo também motivo de preocupação em termos de segurança rodoviária para qualquer utilizador. Desta forma a Junta de Freguesia identifica as seguintes situações que carecem de melhoria/reparação: i) degradação da plataforma do caminho; ii) valetas acima da cota do caminho devido à existência de rodeiras; iii) encaminhamento deficitário das águas pluviais com destino às valetas; e iv) escorrência de águas pluviais sobre a plataforma do caminho em vez de correrem nas valetas. Por forma a corrigir estas situações e recuperar o caminho e garantir melhores condições a quem o utiliza, na generalidade é necessário proceder: i) movimentação de terras para abertura/retificação de valetas; ii) fornecimento de saibro; iii) espalhamento, compactação, rega e todos os trabalhos complementares; iv) fornecimento de materiais e execução de faixas em calçada com cerca de 1 metro de largura assentes em betão, entre outros trabalhos complementares que se venham a manifestar necessários. -----

Estes trabalhos são enquadrados e cabimentados na seguinte rubrica do orçamento de despesa (2023) da Junta de Freguesia de Monte da Pedra: 0701040800 e inscrito no

RSF

Plano Plurianual de Investimentos, como beneficiação dos caminhos rurais da freguesia. Desde Junho de 2023 tem vindo a ser desenvolvido trabalho de consulta de mercado, sendo que as empresas contactadas foram as seguintes: i) Dioana, Lda - vieram ver o trabalho em Junho de 2023 sendo que por não terem disponibilidade referiram que nem iam enviar orçamento; ii) Rosil Pedro, Lda - vieram ver o trabalho em Agosto, enviaram orçamento. Em Setembro telefonicamente informaram que também não iam ter disponibilidade pois estão a trabalhar com as AAA, SA; Depois recorreu-se à empresa Crespo e Parreira, Lda que esteve em Monte da Pedra no final de Agosto de 2023 a ver o trabalho - apresentou orçamento. Depois foram consultadas mais duas empresas do ramo que estiveram em Monte da Pedra em dias diferentes no segundo fim de semana de Setembro de 2023 que fizeram chegar mais dois orçamentos e que são: Crisel, Lda e Seconfral, Construções, Lda. -----

É notória a dificuldade em arranjar empresas da especialidade com disponibilidade para fazer o trabalho. Refere o CCP que o ajuste direto corresponde ao procedimento de contratação pública em que a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha para que esta apresente uma proposta (artigo 112.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos). -----

Após consulta dos preços de mercado e tendo presente o critério "preço", no caso de empreitadas de obras públicas, cujo o preço contratual não ultrapasse os 10000€, o procedimento de contratação adotar será um ajuste direto simplificado. Neste caso a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica (art.º 128 do CCP). -----

Propõe o Sr. Presidente que a Junta delibere: a adoção do procedimento de ajuste direto simplificado para a realização da **EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO RURAL - TAPADA DO PINHAL- CRUZAMENTO DO CAMINHO DO MATO DO REGO RURAL** e que após análise dos orçamentos recebidos, com base no critério Preço se proceda à adjudicação à empresa Crespo & Parreira, Lda, no valor de 9797,50€, que não inclui IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Junta deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, por unanimidade. ---

DELIBERAÇÃO N.º 90 – AQUISIÇÃO DE VARREDORA ELÉTRICA. -----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Propõe o Sr. Presidente que este assunto baixe para estudo, justificando que deverá ser analisado o funcionamento de cada um dos equipamentos com visitas a locais onde estes equipamentos estejam a funcionar. -----

A Junta deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, por unanimidade. ---

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pelas 16 horas e 05 minutos, do dia 8 de Outubro de 2023. -----

De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Junta Rui Miguel Subtil Pires que a elaborou, e por mim Eduarda Maria Subtil Pires, que a subscrevi.-----

Assinaturas:

O Presidente

Rui Miguel Subtil Pires

A Secretária

Eduarda Maria Subtil Pires